



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 124/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 54/2022, PROCESSO Nº 907/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA E PROTETORES

Aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIELNICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA E PROTETORES

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **ORGANIZACAO CARLOS DE PNEUS LTDA**, com sede na R: AVENIDA HUMBERTO MARTIGNONI, Nº 1303, nº .- ITAPUÍ e registrada sob o CNPJ nº 60.093.234/0001-52, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **CARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 35.587.699-1e CPF Nº 388.174.338-37 vencedora dos seguintes itens: PNEU 12 4 /34 12 LONAS, PNEU 215/75 17.5 RADIAL - BORRACHUDO, PNEU 225/70-R-15, PNEU 14.9/24 12 LONAS, PNEU 235/75 R-15, PNEU 750X16 - BORRACHUDO, PNEU 295/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO, PNEU 18.4/34, PNEU 185 70R14, PNEU 1000R20 - RADIAL - LISO, PNEU 14,9X28, PNEU 750X16 - LISO, PNEU 08 00/18 08 LONAS, PNEU 165/70 R 14, PNEU 195/60R 15 RADIAL, PNEU 1000/20, PNEU 185/95 R15, PNEU 205/70- R15, PNEU 700X16 - BORRACHUDO, PNEU 700X16 - LISO, PNEUS 6,5/16 LISO, PNEU 185 R14 C LISO RADIAL 06 LONAS, PNEU 14.9/28 12 LONAS, PNEU IIL 15 SL 12 LONAS, PNEU 275/80 R 22,5 - BORRACHUDO, PNEU 6,5 /16 LISO, PNEU 10.5.65/16.3 - TANQUE D'AGUA, PNEU 1400/24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA E PROTETORES, conforme Edital do PREGÃO Nº 54/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 21 - PNEU 14.9/24 12 LONAS - Marca MALHOTRA MRT329			
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	2.830,0000
		Valor total:	56.600,00
Item 22 - PNEU 14.9/28 12 LONAS - Marca MALHOTRA MRT329			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	3.050,0000
		Valor total:	30.500,00
Item 23 - PNEU 12 4 /34 12 LONAS - Marca MALHOTRA MRT329			
Quant.:	16,00	Valor Unit.:	2.175,0000
		Valor total:	34.800,00
Item 24 - PNEU IIL 15 SL 12 LONAS - Marca MALHOTRA MIM104			
Quant.:	16,00	Valor Unit.:	805,0000
		Valor total:	12.880,00
Item 26 - PNEU 08 00/18 08 LONAS - Marca MALHOTRA MRT347			
Quant.:	16,00	Valor Unit.:	1.090,0000
		Valor total:	17.440,00

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaipava.sp.gov.br – Email: licitar@itaipava.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAIPAVA-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 124/2022

Item 29 - PNEU 185 R14 C LISO RADIAL 06 LONAS - Marca FALKEN R51			
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 560,0000	Valor total: 44.800,00	
Item 31 - PNEU 215/75 17.5 RADIAL - BORRACHUDO - Marca WESTLAKE CM986			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 885,0000	Valor total: 88.500,00	
Item 34 - PNEU 275/80 R 22,5 - BORRACHUDO - Marca XBRI ROBUST			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 2.570,0000	Valor total: 257.000,00	
Item 37 - PNEU 295/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO - Marca GOLDEN CROWN AD153			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 2.530,0000	Valor total: 101.200,00	
Item 38 - PNEU 6,5 /16 LISO - Marca PIRELLI AT52			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 695,0000	Valor total: 6.950,00	
Item 41 - PNEU 18.4/34 - Marca MALHOTRA MRT329			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 5.965,0000	Valor total: 59.650,00	
Item 42 - PNEU 185 70R14 - Marca JK VECTRA			
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 394,0000	Valor total: 31.520,00	
Item 43 - PNEU 10.5.65/16.3 - TANQUE D'AGUA - Marca MALHORTA MAW203			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 1.225,0000	Valor total: 12.250,00	
Item 45 - PNEU 1000/20 - Marca DRC D821			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 3.038,0000	Valor total: 303.800,00	
Item 47 - PNEU 1000R20 - RADIAL - LISO - Marca SUNLOP SP350A			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 2.905,0000	Valor total: 290.500,00	
Item 50 - PNEU 14,9X28 - Marca MALHOTRA MRT329			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 3.064,0000	Valor total: 30.640,00	
Item 51 - PNEU 1400/24 - Marca MALHOTRA M62402			
Quant.: 60,00	Valor Unit.: 3.995,0000	Valor total: 239.700,00	
Item 52 - PNEU 165/70 R 14 - Marca JK VECTRA			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 380,0000	Valor total: 15.200,00	
Item 55 - PNEU 185/95 R15 - Marca LANVIGATOR CONFORT			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 415,0000	Valor total: 16.600,00	
Item 57 - PNEU 195/60R 15 RADIAL - Marca SPEEDMAX SPM226			
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 385,0000	Valor total: 30.800,00	
Item 58 - PNEU 205/70- R15 - Marca FALKEN R51			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 710,0000	Valor total: 28.400,00	
Item 62 - PNEU 225/70-R-15 - Marca FARROAD FRD96			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 790,0000	Valor total: 15.800,00	
Item 64 - PNEU 235/75 R-15 - Marca SUNFULL			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 649,0000	Valor total: 12.980,00	
Item 65 - PNEU 700X16 - BORRACHUDO - Marca TORNEL PLUS			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 950,0000	Valor total: 38.000,00	
Item 66 - PNEU 700X16 - LISO - Marca PIRELLI AT52			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 900,0000	Valor total: 36.000,00	
Item 67 - PNEU 750X16 - BORRACHUDO - Marca TORNEL PLUS			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 1.230,0000	Valor total: 49.200,00	
Item 68 - PNEU 750X16 - LISO - Marca PIRELLI AT52			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 1.050,0000	Valor total: 42.000,00	
Item 73 - PNEUS 6,5/16 LISO - Marca PIRELLI AT52			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 695,0000	Valor total: 6.950,00	
VALOR TOTAL - ORGANIZACAO CARLOS DE PNEUS LTDA => 1.910.660,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 124/2022

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA E PROTETORES, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 54, PROCESSO Nº 907/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 124/2022

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
200 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	358 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro			02 Convênios Estaduais - Vinculados
154 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	392 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro			01 Tesouro
159 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	407 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro			01 Tesouro
164 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	442 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro			01 Tesouro
170 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	449 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro			01 Tesouro
197 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	465 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro			01 Tesouro
263 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	481 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro			01 Tesouro
301 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	490 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro			01 Tesouro
316 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	499 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro			01 Tesouro
349 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	511 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados			01 Tesouro
357 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	518 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro			01 Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 54, PROCESSO Nº 907/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 124/2022

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 124/2022

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 27 de Julho de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA
Representando a Empresa: ORGANIZACAO CARLOS DE PNEUS LTDA